

## Consulta externa

Designação	Consulta externa
Destinatários	As consultas externas de especialidades médicas são responsáveis por casos graves e mais complicados no âmbito dos cuidados de saúde diferenciados. Após avaliação pelos médicos dos Centros de Saúde ou Centro Hospitalar Conde de São Januário, os utentes são enviados para a respectiva especialidade para diagnóstico e terapêutica.
Carta de qualidade	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Após chegada dos residentes com marcação para a consulta externa dos serviços diferenciados, a sua inscrição no balcão é efectuada no prazo de 10 minutos. A previsão da taxa de cumprimento do prazo é de 95%.</li> <li>2. Quanto à consulta externa hospitalar, o cálculo de despesas médicas e marcação de serviços de análise laboratorial é efectuado no seguinte prazo: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Durante o período de maior afluência (das 10:00 às 12:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas) , pode ser efectuado no prazo de 30 minutos. A previsão da taxa de cumprimento do prazo é de 90% ;</li> <li>- No período de menor afluência (das 08:30 às 10:00 horas, das 12:00 às 15:00 horas e das 17:00 às 20:00 horas), é efectuado no prazo de 20 minutos. A previsão da taxa de cumprimento do prazo é de 90%.</li> </ul> </li> </ol>
Procedimento	Marcação → Inscrição → Espera → Consulta → Pagamento/Carimbo/Marcação
Local de apresentação de pedido	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Local e horário de marcação de consultas Os utentes devem apresentar a referência médica emitida pelo médico dos Serviços de Saúde para efeitos de formalidade nos seguintes locais : <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Balcão de inscrição situado nos Centros de Saúde (favor consultar o horário que consta em contactos dos Centros de Saúde)</li> <li>◦ o Balcão de inscrição situado no Edifício de Serviço de Urgência do Centro Hospitalar Conde de São Januário Horário: 2.ª feira a domingo, 24 horas</li> <li>◦ Balcão multifunções sito no átrio do Centro Hospitalar Conde de São Januário Horário: 2.ª a 6.ª feira, à excepção de feriados oficiais , das 8:30 às 20:00 horas</li> <li>◦ Balcão multifunções que se situa no r/c do Edifício de Consultas Externas do Centro Hospitalar Conde de São Januário Horário: 2.ª a 6.ª feira, à excepção de feriados oficiais , das 9:00 às 13:00 e das 14:30 às 17:45 horas (6.ª feira, até às 17:30 horas)</li> <li>◦ Consulta externa de Psiquiatria situado no r/c do Edifício de Consultas Externas do Centro Hospitalar Conde de São Januário (marcação de consultas para as especialidades de psiquiatria e de psicologia) Horário: 2.ª a 6.ª feira, à excepção de feriados, das 8:30 às 13:00 e das 14:30 às 18:00 horas</li> <li>◦ Consulta externa de Serviço de Psiquiatria no 2º andar do Edifício da Clínica Psiquiátrica do CHCSJ situado na Rua de Tin Chon, Taipa – Horário: 2.ª a 6.ª feira, à excepção de feriados oficiais, das 08:30 às 18:00 horas</li> </ul> </li> <li>• Alteração de marcação de consulta <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Alteração de marcação da consulta externa Linha de alteração de marcação de consulta : 8390 6000 Horário: 2.ª a 6.ª feira, à excepção de feriados oficiais, das 09:00 às 13:00 horas e das 14:30 às 20:00 horas</li> <li>◦ Seguimento e alteração da marcação da consulta externa da especialidade de psiquiatria Linha de alteração da marcação de consulta : Macau: 8390 8868 (2.ª a 6.ª feira, à excepção de feriados oficiais, das 10:30 às 12:00 e das 15:30 às 17:00) Taipa: 8893 4600 (2.ª a 6.ª feira, à excepção de feriados oficiais, das 08:30 às 18:00)</li> </ul> </li> <li>• Local e horário de inscrição para consulta: <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Balcão de inscrição de consultas externas situado em todos os andares (ou através das máquinas de auto-inscrição) 2.ª a 6.ª feira, das 08:30 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:15 horas (6.ª feira até às 17:00 horas )</li> <li>◦ o Balcão multifunções (Balcão de inscrição) que se situa no átrio do Centro Hospitalar Conde de São Januário (ou através das máquinas de auto-inscrição), 2.ª a 6.ª feira, das 08:30 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:15 horas (6.ª feira até às 17:00 horas )</li> </ul> </li> </ul>
Horário de expediente	<p>Horário de inscrição para a consulta: 2.ª a 6.ª feira (à excepção de feriados oficiais), das 08:30 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:15 horas (6.ª feira até às 17:00 horas ); *É favor dirigir-se ao Balcão de inscrição situado nos respectivos andares conforme o horário indicado na Ficha de marcação da consulta externa.</p> <p>Horário de atendimento na consulta: 2.ª a 6.ª feira (à excepção de feriados oficiais), das 9:00 horas, das 14:30 horas</p> <p>Serviços no período especial: - Serviço de oncologia, sábado (das 09:00 às 14:00), o horário de serviço de consulta externa foi alargado - Para inscrição de participação em palestras temáticas de educação para a saúde realizadas nos feriados, é favor recorrer às máquinas de auto-inscrição no átrio do CHCSJ, conforme o horário indicado. Caso não seja possível, os utentes podem recorrer ao</p>

	Balcão de inscrição de urgência, para efeitos de inscrição.												
Documentos necessários	<p>Na marcação da consulta, devem ser apresentados os seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <a href="#">Cartão de Utente (cartão dourado)</a>;</li> <li>2. Referência médica (para marcação de consulta dos serviços diferenciados é necessário apresentar a referência médica emitida pelo médico assistente à excepção de alguns serviços diferenciados; por sua vez, o seguimento da consulta será marcado pelo médico hospitalar no decurso da consulta).</li> </ol> <p>Antes de se submeterem a consulta, os utentes devem inscrever-se no <a href="#">Balcão de Inscrição</a>, apresentando os seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Documento de identificação;</li> <li>2. <a href="#">Cartão de Utente (cartão dourado)</a>;</li> <li>3. Ficha de marcação da consulta externa;</li> <li>4. Outros: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cartão de acesso a cuidados de saúde (aplicável a trabalhadores da função pública ou seus beneficiários-familiares) ou;</li> <li>• Cartão de beneficiário titular para cuidados de saúde (aplicável a trabalhadores que exerçam funções em entidades que celebraram protocolo com os Serviços de Saúde) ou;</li> <li>• Cartão de acesso a cuidados de saúde e respectivos documentos comprovativos (aplicáveis <a href="#">a pessoas que beneficiem da "isenção de pagamento"</a>).</li> </ul> </li> </ol>												
Cobrança	<p>Cobrança (não inclui despesas de exames, medicamentos, tratamentos e operações cirúrgicas, etc.):</p> <table border="1"> <tr> <td>Portador do BIR</td> <td>42 patacas por consulta</td> </tr> <tr> <td>Portador do título de Identificação de Trabalhador não Residente</td> <td>60 patacas por consulta</td> </tr> <tr> <td>Portador do documento de identificação de não residente de Macau</td> <td>120 patacas por consulta</td> </tr> </table> <p>Percentagem de cobrança de outras despesas médicas (exames, medicamentos, tratamentos, operações cirúrgicas, etc.)</p> <table border="1"> <tr> <td>Portador do BIR</td> <td>70%</td> </tr> <tr> <td>Portador do título de Identificação de Trabalhador não Residente</td> <td>100%</td> </tr> <tr> <td>Portador do documento de identificação de não residente de Macau</td> <td>200%</td> </tr> </table>	Portador do BIR	42 patacas por consulta	Portador do título de Identificação de Trabalhador não Residente	60 patacas por consulta	Portador do documento de identificação de não residente de Macau	120 patacas por consulta	Portador do BIR	70%	Portador do título de Identificação de Trabalhador não Residente	100%	Portador do documento de identificação de não residente de Macau	200%
Portador do BIR	42 patacas por consulta												
Portador do título de Identificação de Trabalhador não Residente	60 patacas por consulta												
Portador do documento de identificação de não residente de Macau	120 patacas por consulta												
Portador do BIR	70%												
Portador do título de Identificação de Trabalhador não Residente	100%												
Portador do documento de identificação de não residente de Macau	200%												
Notas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A marcação da consulta deve ser encaminhada pelo médico dos Serviços de Saúde;</li> <li>• Em geral, o período de validade da referência médica é de 180 dias. Fora deste período de validade ou perante a ausência de seguimento da consulta para além de 180 dias, é necessária uma nova avaliação e uma nova referência médica pelo médico assistente;</li> <li>• Não é necessária uma referência médica, se os doentes do Serviço de Dermatologia decidirem marcar uma nova consulta dentro do período de um ano, contado a partir do dia da última consulta de seguimento, caso contrário, é necessária uma nova avaliação e referência médica pelo médico assistente.</li> </ul>												
Unidade de execução	Serviço de Consulta Externa												
Linhas de atendimento	<p>N.º de telefone 2831 3731 (24 horas);</p> <p>Balcão de informações do Hospital: 8390 5000 (2.ª a 6.ª Feira, das 8:30 às 18:00 horas, à excepção de feriados oficiais)</p> <p>Correio electrónico : <a href="mailto:quadmin@ssm.gov.mo">quadmin@ssm.gov.mo</a></p>												
Legislação	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Regulamentação e cobrança para o acesso da população da RAEM aos cuidados de saúde. <ul style="list-style-type: none"> <li>• <a href="#">Decreto-Lei n.º 24/86/M</a> [ B.O. 11(S) · 15/03/1986 ] (o teor deste diploma não está disponível para efeito de descarregamento por via electrónica);</li> <li>• Alteração [ B.O. 15 · 12/04/1986 ]</li> <li>• <a href="#">Decreto-Lei n.º 51/86/M</a> [ B.O. 45 · 10/11/1986 ]</li> <li>• <a href="#">Decreto-Lei n.º 68/89/M</a> [ B.O. 41 · 09/10/1986 ]</li> <li>• <a href="#"> Despacho n.º 98/GM/98</a> [ B.O. 42( I) · 19/10/1998 ]</li> <li>• <a href="#">Decreto-Lei n.º 9/99/M</a> [ B.O. 11( I) · 15/03/1999 ]</li> <li>• <a href="#"> Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais n.º 45/2000</a> [ B.O. 31( I) · 31/07/2000 ]</li> </ul> </li> <li>2. Assistência médica para funcionários públicos e seus familiares <ul style="list-style-type: none"> <li>• <a href="#">« Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau »</a></li> <li>• <a href="#">Decreto-Lei n.º 14/94/M</a> [ B.O.8( I) (S) · 23/02/1994 ]</li> <li>• <a href="#">Decreto-Lei n.º 38/95/M</a> [ B.O.32( I) · 07/08/1995 ]</li> <li>• <a href="#">Lei n.º 8/2006</a> [ B.O.35( I) · 28/08/2006 ]</li> </ul> </li> <li>3. Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior <ul style="list-style-type: none"> <li>• <a href="#">Lei n.º 9/2006</a> [ B.O. 52( I) (S) · 26/12/2006 ]</li> </ul> </li> </ol>												

	<p>4. Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <a href="#">Lei n.º 3/2012</a> [ B.O. 12( I ) · 19/03/2012 ]</li></ul> <p>5. Regime do subsídio de invalidez e dos cuidados de saúde prestados em regime de gratuidade</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <a href="#">Lei n.º 9/2011</a> [ B.O. 35( I ) · 29/08/2011 ]</li></ul> <p>6. Lei de prevenção, controlo e tratamento de doenças transmissíveis</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <a href="#">Lei n.º 2/2004</a> [ B.O. 10( I ) · 08/03/2004 ]</li></ul>
Outros Serviços	<p>Levantamento de <a href="#">medicamentos prescritos pela consulta externa diferenciada</a> <a href="#">Cartão de Utente (cartão dourado)</a> <a href="#">Garantia de assistência médica --- Isenção de pagamento</a></p>